

Lei nº 1.308, de 22 de Dezembro de 1980.

"Autoriza ao Senhor Prefeito Municipal a fazer
Doação de uma área de Terreno Urbano Ao
Estado de Minas Gerais."

O povo do Município de São Paulo, Representado
e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a fazer doação ao Estado de Minas Gerais, por
intermédio de sua Secretaria de Estado da Admi-
nistração, de uma área de terreno urbano, anexa
à E.E. Salim Nair, medindo 200 m² (duzentos
metros quadrados).

Parágrafo Único: A área de terreno declarada no artigo acima
destinar-se à ampliação da "E.E. Salim
Nair," desta cidade de São Paulo - SP.

Artigo 2º) - Revogados as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de São Paulo, 22 de dezembro de 1980
22 de dezembro

Camilo Nair -
Prefeito Municipal

Salim Nair
Ass. de Salim Nair